

PARECER Nº 313/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 477/2007.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa proibir a prática de eutanásia como método de controle populacional de cães e gatos, exceto quando o animal for mordedor compulsivo ou em sofrimento, conforme as condições que especifica.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher apresentou substitutivo, a fim de definir o termo “mordedor compulsivo” presente na propositura. O substitutivo também autoriza a doação dos animais de rua para entidades de ensino e pesquisa ou para entidades que os encaminhe para adoção.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/04/10.

Roberto Tripoli - PV - Presidente

Atílio Francisco - PRB - Relator

Arselino Tatto - PT

Aurélio Miguel - PR

Gilson Barreto - PSDB